



PLANO DE TRABALHO

DADOS GERAIS DO PLANO

- 1a. Título: **IDADE MELHOR** - Proteção Social Especial – Alta complexidade
- 1b. Objeto: ILPI – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
- 1c. Conselho: Conselho Municipal do Idoso - CMI
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- 2a. Entidade: **ASBI**- Associação de Beneficente ao Idoso
- 2b. CNPJ: 04.190.418/0001-60
- 2c. Endereço: Rua Brasilina do Espírito Santo, 40 – Centro, CEP: 12955-012
- 2d. Município: Bom Jesus dos Perdões
- 2e. UF: SP
- 2f. Telefone: (11) 4891-1480
- 2g. e-mail: casadeamparoaoidoso@hotmail.com
- 2h. N° da Conta Corrente: 577531738-2
- 2i. Banco: caixa Econômica Federal
- 2j. Agência: 2777
- 2lk. Dirigente: Joel Gonçalves Barbosa
- 2l. CPF: 275.788.448/49
- 2m. Cart. Identidade: 6.729.343-8
- 2n. Cargo: Presidente
- 2o. Endereço Residencial: Rua Vereador Antônio Rosa de Paula N° 55, Marf II
- 2p. Município: Bom Jesus dos Perdões
- 2q. UF: SP
- 2r. CEP: 12958-354
- 2s. Telefone: (11) 99729 -1949
- 2t. e-mail: casadeamparoaoidoso@hotmail.com
- 2u. Responsável pelo Projeto: Adriana Freitas Souza

1. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: Será oferecer acolhimento em regime residencial e ininterrupto a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com graus I e II de dependência (conforme RDC- N° 502, de 27 de maio de 2021 ANVISA).

- Assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade proteção integral em situação de vulnerabilidade, com isso contribuir para a prevenção do agravamento das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Oferecer cuidados que promovam seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer, procurando oferecer uma vida digna, juntamente com toda integração com a comunidade;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
- Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares de acordo com as possibilidades reais de cada pessoa acolhida;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: será diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento, promover o acesso a programações culturais, lazer, esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades da pessoa idosa.

- Garantir prioridade absoluta aos idosos acolhidos.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Efetivar o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Oferecer atendimento personalizado e instalação física em condições adequadas da habitabilidade.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, de capacidades para a realização de atividades da vida diária, de autocuidado e independência.
- Proporcionar cuidados de saúde física e mental, conforme a necessidade de cada idoso;
- Promover atividades psicossociais, culturais e de lazer.
- Facilitar o processo de orientação e encaminhamento para obter aposentadoria ou benefício de prestação continuada junto aos órgãos competentes.
- Manter equipe multidisciplinar para o atendimento integral da pessoa idosa.
- Articular, junto aos órgãos governamentais, e com outras políticas públicas, possibilidades de atividades extras, sejam elas de cunho psicossocial ou físico, que possibilitem maior suporte aos moradores, assim como expansão da equipe que já os assiste.
- Oferecer o desenvolvimento de trabalhos ecumênicos.



2. JUSTIFICATIVA

A ASBI – Associação Beneficente ao Idoso foi fundada em 21 de abril de 1998, por iniciativa da então primeira dama do município de Bom Jesus dos Perdões, Sra. Marisa Camargo Gonçalves da Fonseca. A instituição é uma associação civil de utilidade pública não governamental, de caráter filantrópico beneficente e sem fins lucrativos, que tem como principal meta manter serviços de natureza assistencial, priorizando o idoso, resgatando valores como autoestima, segurança e cidadania.

A instituição foi criada devido a inúmeros casos de maus tratos a idosos e abandono dos mesmos por parte de seus familiares, além de precárias condições de vida. Essa necessidade foi percebida pela senhora Marisa, que na condição de primeira dama contribuía com trabalhos sociais desenvolvidos na cidade de Bom Jesus dos Perdões. Inicialmente, essa percepção se deu pelo aparecimento de sete casos de maus tratos os idosos, seguido do fato de que não havia nenhum órgão que amparasse essa população.

Por ser a ASBI – Associação Beneficente ao Idoso, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, devidamente certificada nos Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) com mais de 20 anos de serviços prestados ao município com capacidade técnica e estrutural conforme NOB-RH/SUAS apresenta tempestivamente, documentação comprobatória de acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais 109/2009, a fim de firmar parceria junto a este órgão por meio de Termo de Colaboração.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unâimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim a entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

Portanto a OSC com experiência consolidada através do projeto já existente e contando com uma equipe de profissionais qualificados com conhecimento e vivência no serviço de Proteção de Alta Complexidade (ILPI), continua assim, apta para administrar em parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social esse projeto.

3. METAS

O atendimento se realizará de forma integral, visando oferecer alimentação, atendimento social, psicológico aos idosos acolhidos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.

Nosso atendimento é prestado de forma personalizada e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

1. Trabalho social essencial ao serviço:

- Atende na modalidade de ILPI, idosos com idade igual ou superior a 60 anos que estejam com vínculos rompidos ou fragilizados com seus familiares e/ou que não constituíram família, sendo necessária a acolhida e abrigamento.

2. Estratégias de atuação:

- Proporcionar uma vida qualitativamente melhor para os idosos, prevenindo situações de violência, e negligência, promovendo acesso a rede sócio assistencial, favorecendo o acolhimento e a proteção integral além de fortalecer vínculos familiares estremecidos.

3. Usuário:

- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos que estejam com vínculos rompidos ou fragilizados com seus familiares e/ou que não constituíram família, sendo necessária a acolhida e abrigamento nesta modalidade. Conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso).
- Idosos que necessitam de suporte integral em seus cuidados diários, sendo imprescindível o apoio psicossocial.

4. Aquisições do usuário:

- Segurança de desenvolvimento da autonomia, dispondo de uma equipe multiprofissional completa. Esta Instituição tem por objetivo ações protetivas aos direitos sociais do idoso, bem como promover e estimular a autonomia funcional que necessitam para sua reabilitação biopsicossocial, visando juntamente sua qualidade de vida e bem-estar em sua singularidade e em coletividade. Restabelecimento dos vínculos familiares e laços afetivos, quando possível.



4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRIPTIVO):

O Trabalho com os idosos estará norteado pelas Leis, Decretos e Resoluções governamentais para o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI):

- Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18- Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso).
- Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças infectocontagiosas, (que possam causar riscos aos idosos assistidos e funcionários); mentais e com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos e funcionários ou que perturbe o normal funcionamento da instituição e bem-estar da coletividade de idosos residentes; alcoolistas e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovam o acolhimento. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da Lei da Política do Idoso) e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (parágrafo único do artigo 2º e 3º do artigo 4º- Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma da Psiquiatria);
- Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como a disponibilidade de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição;
- As vedações mencionadas nos parágrafos anteriores não se enquadram no perfil do idoso usuário da Assistência Social e são todas pertinentes, pelo fato de que esta Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) não é Hospital Geriátrico ou Psiquiátrico. Esta ILPI atua e está classificada na área da Assistência Social;
- O acolhimento institucional do idoso é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência do idoso em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso).

1. **CRITÉRIO DE ACESSO:** A forma de acesso ao serviço de acolhimento se iniciará conforme regras abaixo descritas:

- A possibilidade de acolhimento se dá para ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- Independentes e/ou com graus de dependência I e II.
- O Serviço de Acolhimento Institucional é executado após encaminhamento feito pela SADS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) e/ou CREAS (Centro de Referência



Especializado de Assistência Social) após o acompanhamento e entendimento da equipe técnica da necessidade do acolhimento institucional, **oficiará** a ASBI – Associação Beneficente ao Idoso, solicitando o acolhimento institucional, acompanhando ao ofício.

- Relatório social.
- Parecer técnico solicitando a internação do idoso emitida pelo órgão gestor das vagas.
- Laudo médico comprovando condições físicas do idoso atualizado (um mês), juntamente com diagnósticos de possíveis doenças existentes até a data de internação.
- Laudo psiquiátrico comprovando condições psíquicas do idoso que o qualifique para a institucionalização na ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) conforme Estatuto do Idoso Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.
- Histórico de saúde (Receituário Atualizado).
- Exames laboratoriais atualizados (Hemograma completo, Urina completo, Teste para doenças infectocontagiosas – HIV, Sífilis e Hepatite).
- Documentos originais do (a) idoso (a) e/ou responsável.
- Cartão do SUS original.
- Cartão de Vacina original atualizado.
- Cartão do Banco com senha.
- Extrato de Informações do benefício e Histórico de Crédito (aposentadoria / BPC e ou Pensão) fornecidos no site do meu INSS.
- Folha Resumo do Cadastro Único.
- Antecedentes Criminais.

Diante de todas essas informações, toda equipe da ASBI – Associação Beneficente ao Idoso será preparada para receber o novo acolhido de forma adequada a fim de preservar a individualidade do idoso; levando em conta suas primeiras dificuldades e desafios na fase de adaptação;

- Nos casos onde houver necessidade de acolhimentos emergenciais, estando o indivíduo em situação de risco, ou encaminhado via judicial como medida protetiva, iremos recebê-lo através de **ofício** da SADS, onde na ausência de documentação do idoso, estes serão providenciados para ele após acolhimento em conjunto com SADS e seus Equipamentos, sendo de responsabilidade mútua a regularização documental do acolhido.
- Na falta de laudo médico e histórico de saúde do idoso este passará pelo atendimento emergencial de saúde do município, chegando até nós com a prescrição médica, garantindo que o idoso receba medicação e cuidados adequados;
- Também será apurada antes do acolhimento a presença de doenças infectocontagiosas, para assegurar a proteção e segurança dos outros idosos acolhidos e de nossos colaboradores. Sendo a ASBI – Associação Beneficente ao Idoso, a nova moradia do idoso este serviço terá como foco a promoção de atividades que o estimule a obter outras formas de vivência e de prazer neste local, em busca da recuperação de sua autonomia e individualidade, fazendo sentir neste ambiente a familiaridade de um lar, garantindo seu bem-estar físico e mental;

- Quando o idoso possuir familiar, o acolhimento será agendado previamente pelo coordenador da Instituição. Uma vez que o familiar do idoso acompanhe o acolhimento, este irá conhecer a equipe de atendimento, a Instituição e a rotina.

2. NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO: O idoso recém-acolhido será inserido dentro do cronograma de atividades da Instituição, onde a equipe técnica irá identificar em quais as atividades o morador melhor se adapta. Sendo possível uma avaliação diária, durante as atividades em grupo e de forma individual nos atendimentos de forma espontânea:

- A instituição conta com equipe de voluntários, que sob a coordenação da psicóloga realizarão atividades: de escuta, cuidados de beleza, promovendo a autoestima e integração deste(a) idoso(a).
- Uma vez que o acolhimento do idoso deve ser uma situação provisória, toda equipe terá em foco o restabelecimento do vínculo fragilizado ou rompido, tornando possível a desinstitucionalização.
- As atividades serão documentadas, sendo possível verificar a evolução do morador no serviço.
- Serão realizadas reuniões mensais de equipe da ASBI, a fim de se estabelecer metas realizar avaliação dos trabalhos, através do estudo de caso.
- Poderão ser realizadas reuniões para apresentação dos casos e sua evolução para as equipes da SADS e CREAS; a fim de se estabelecer metas e garantir atendimento personalizado, através de estudo de caso de cada idoso e suas famílias.
- A busca em promover a este idoso, enquanto se encontra institucionalizado, o conforto de um ambiente seguro, saudável e humanizado; onde ele possa se redescobrir, encontrando novas aptidões e novas formas de se relacionar. Através das atividades promovidas e das intervenções profissionais, busca-se a recuperação da dignidade, cidadania, relações sociais e autonomia do indivíduo, devolvendo a ele o protagonismo de sua história.
- A Instituição dará ao idoso seis refeições diárias, respeitando as necessidades e particularidades de cada usuário.
- Contará também com serviço de lavanderia, que fará a lavagem, separação e a identificação das roupas de cada idoso, a fim de garantir a individualidade do usuário, evitando a mistura das roupas; após a lavagem, a roupa chegará ao quarto do idoso já identificada.
- O serviço de limpeza, através de turnos, irá garantir ambiente seguro e salubre de todos os ambientes da Instituição.
- Toda a equipe receberá orientação frequente para o trato e manejo da pessoa idosa, promovendo cuidado humanizado. Uma vez que o idoso não tenha familiar presente no acolhimento, vindo ele de situação de abandono, risco, vínculos fragilizados ou rompidos; a abordagem será previamente analisada pelos profissionais, sendo a equipe preparada para garantir a este idoso o suporte emocional necessário.
- Na data admissional da pessoa idosa: será recepcionado pela equipe técnica e a equipe administrativa para a conferência documental e construção do inventário. Após as verificações cabíveis será apresentado aos residentes da Instituição, apresentação do refeitório e seu quarto. Neste momento será realizada a Anamnese Física por um dos cuidadores de plantão, na sequência a(o) psicóloga(o) realizará a Anamnese psicológica. Todos estes atendimentos serão para assegurar ao recém residente admitido o suporte necessário para resguardar seus direitos: com um



atendimento humanizado nos cuidados com a higiene pessoal (banho e troca de fraldas), auxílio nas refeições. Preservar e Incentivar a autonomia da pessoa idosa nas atividades de vida diária e respeitar as suas limitações e debilidades de cada indivíduo.

- Também a equipe de cuidadores será informada das condições em que se deu o acolhimento, para assim estarem preparadas para dar melhor atendimento, respeitando a história de vida e a individualidade da pessoa idosa. Tendo cada indivíduo uma cultura e personalidade, a fim de se evitar a generalização e a mecanização no atendimento prestado.
- Será realizado após acolhimento o contrato e prestação de serviços entre a pessoa idosa e Instituição pela administração da mesma, também serão tomadas as providências quanto à regularização de documentação e benefícios da pessoa idosa pela assistente social. Garantir o recebimento do atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos (SADS, CREAS, CRAS, INSS, entre outros).

3. **Rotina da vida diária:** Despertar, higiene pessoal, alimentação, atividades diversas; cuidados com a saúde.

4. **Construção do PIA** - No decorrer da adaptação do idoso será realizada a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, com equipe Interdisciplinar da ASBI, em conjunto com SADS, CREAS, os familiares, entre outros atores que possam contribuir de forma positiva na melhoria da vida deste idoso, serão criadas as ações para promoção da restauração dos vínculos familiares. Uma vez que a Institucionalização do idoso é medida excepcional, sendo somente utilizada quando esgotadas todas as alternativas para que o indivíduo continue dentro de seu ambiente familiar e social; a assistente social e toda rede de proteção do Município irão trabalhar com os familiares deste idoso, diagnosticando os motivos da fragilidade e/ou rompimento dos vínculos através de estudos sociais. Desta forma será possível se aprofundar nas questões que levaram este idoso a Institucionalização, obtendo através das intervenções, escuta e da orientação às famílias o resultado inverso ao acolhimento, trazendo, aos familiares a compreensão de sua excepcionalidade, tendo como consequência a volta deste idoso ao ambiente familiar tornando possível o desacolhimento. Serão coletadas todas as informações possíveis do morador analisado e seus familiares, de acordo com seu grau de dependência e possibilidades de interação.

5. **Reuniões:** Acontecerão quinzenalmente com toda a equipe para desenvolvimento de melhor estratégia de atuação dos funcionários buscando melhoria constante nos serviços prestados.

- Participar de reuniões juntamente com a rede de serviços socioassistencial, inclusive Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

6. **Estudo de caso:** Para proporcionar melhor entendimento por parte dos profissionais envolvidos e assim obter intervenções satisfatórias que agreguem melhor qualidade de vida ao idoso acolhido, será realizado Estudo de Caso de acordo com a demanda.
7. **Cuidados com a Saúde:** Cuidados diários, agendamento e acompanhamento em consultas médicas, exames, entre outros, aquisição e administração de materiais para procedimentos de cuidados pessoais de prevenção e promoção a saúde.
8. Visitas aos familiares para resgatar e fortalecer os vínculos familiares e possível reinserção familiar.
9. **Capacitação continuada:** A equipe de trabalho da Instituição, terá disponível cursos e palestras realizadas nas dependências institucionais e externamente.
 - Reuniões semestrais para que estes profissionais possam explanar os problemas encontrados no dia a dia e para esclarecimento geral da rotina de trabalho.
10. **Participar de eventos:** Culturais, lazer e atividades físicas, de acordo com o quadro clínico e o desejo de participação respeitando sua liberdade de escolha.
11. **Cronograma de Atividades:** para datas festivas de forma individualizada a residente aniversariante, e de forma grupal em datas comemorativas anuais, para proporcionar memórias afetivas, visando aspecto individuais e coletivos.
12. **Grupos Oficinas:** Realizados semanalmente e quinzenalmente de acordo com a disponibilidade do idoso, temas reflexivos, psicoeducação, motivacionais, entre outros.

4.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A ASBI junto com a equipe técnica (Nutricionista, Psicóloga e Assistente Social), faz implementação

de estratégias de cuidado nutricional, que atuem tanto no monitoramento e a avaliação que deverão ocorrer de forma dialética, uma vez que estão juntos. Tais instrumentais da avaliação foram construídos de forma a dar respaldo a seguintes análises:

- a) Avaliação de metas (eficácia / metas alcançadas x metas pretendidas);**
- b) Avaliação de impactos (efetividade/transformação ocorrida);**
- c) Avaliação do processo (eficiência / trabalho profícuo).**

Os serviços monitorados e avaliados, posteriormente passarão por análise sistemática dos dados no momento do feedback através dos relatórios e contatos com a equipe dos serviços realizados. O monitoramento deverá ocorrer, de preferência diariamente, pois visa minimizar falhas para a avaliação. A análise ficará prevista para acontecer trimestralmente nos respectivos meses de: abril - agosto e novembro. Em janeiro, será realizada uma avaliação final referente ao ano anterior.

1. Indicadores qualitativos poderemos pontuar:

- Que os idosos conquistem a reaproximação e fortalecimento dos vínculos familiares através das ações do serviço da ILPI;
- Que os acolhidos tenham uma participação efetiva na comunidade;
- Sociabilização dos idosos acolhidos.
- Assegurar ao idoso acesso a todos os seus direitos legais.
- Que os acolhidos conquistem sua autonomia de acordo com suas especificidades.
- Assegurar aos idosos, acesso a renda.

2. Indicadores quantitativos poderemos pontuar:

- 20% dos idosos com reaproximação familiar.
- 35% dos idosos com participação na comunidade.
- Atingir maior número de idosos com interação dentro do abrigo.
- Atingir maior número de idosos com acesso a renda.
- Atingir maior número de idosos com autonomia, de acordo com as suas especificidades.

4.2 Localização e Infraestrutura física

1. LOCALIZAÇÃO

IMÓVEL PRÓPRIO	ENDEREÇO
	Rua Brasilina do Espírito Santo, 40 – Centro Bom Jesus dos Perdões

2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Descrição	ILPI	Administração
Almoxarifado (limpeza)	1	1
Banheiros coletivos	8	1
Banheiros gerais	2	1
Bazar		1
Cozinha	1	1
Dispensa	1	1
Dormitórios	8	
Estacionamento	1	1
Lavanderia	1	
Posto de enfermagem	1	
Refeitório	1	
Sala de Arquivo Morto		1
Sala de Diretoria/Administração		1
Sala de TV	1	
Vestiários	2	
Equipe Técnica	1	

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.a. Previsão de Início: 01/01/2025	5.b. Previsão de Término: 31/12/2025
5.c.1. Número de Parcelas: 12	5.c.2. Valor de cada parcela: R\$ 41.833,333
5.c.3. TOTAL: R\$ 502.000,00	

5.1 FORMAS DE ACESSO:

Formas de Acesso Natureza da Despesa	Municipal	Estadual	Federal	Contra Partida
Salários de Pessoal	R\$ 362.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.925,24
Encargos e Benefícios	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.503,42
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.700,60
Outros Serviços Pessoas Jurídica	R\$ 18.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 109,102,00
Material de Consumo	30.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 71.510,88
TOTAL GERAL	R\$ 502.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 620.742,14

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

6.1.a. Título: IDADE MELHOR - Proteção Social Especial – Alta complexidade

6.1.b. Objeto: ILPI – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

6.2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

6.2.a. Entidade: ASBI- Associação de Beneficente ao Idoso

6.2.b. CNPJ: 04.190.418/0001-60

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Formas de acesso para acolhimento: SADS, Ministério Público, CREAS	Segunda à sexta	12 idosos	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Reunião com equipe técnica da ASBI e a rede socioassistencial para discussão e estudos dos casos mais sistemáticos para acompanhamento	Mensal	Conforme demanda	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Construção e atualização do PIA – de cada idoso acolhido	até 45 dias depois de acolhimento	Conforme demanda	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Elaboração de relatório de atividades	Mensal	12 idosos	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Cuidados de rotina com: alimentação, higiene, medicação. Bem-estar: físico e mental	Diária	12 idosos	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Grupos de convivência mista entre os idosos de diversos graus de dependência a partir de atividade planejadas.	40 encontros	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Oficina de culinária	06 encontros	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Roda de conversa: Temas desenvolvidos pelos idosos	20 encontros	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Reunião com os familiares dos acolhidos: planejamento das ações com os idosos.	10 encontros	Conforme demanda	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Realização de visitas domiciliares, para trabalhar estratégias de aproximação entre familiares e idoso acolhido, caso seja possível.	Semanal	Conforme demanda	01/01/2025	31/12/2025

Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Oficina de Pintura	Semanal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Revitalização da Horta e Pomar	Semanal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Oficina de Leitura	Semanal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Cine Pipoca	Semanal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Projeto Cumpadres (visitas voluntárias ao residente)	Mensal	Conforme demanda	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Projeto de Estimulação Cognitiva Externa (Mercado e Varejão)	Mensal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Ação Social com voluntários na instituição	Mensal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Projeto de alfabetização (professores voluntários)	Mensal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025
Acolhimento institucional para idosos	Durante o trabalho	Pjeto de Intervenção Religiosa (momentos ecumênicos)	Mensal	Interesse de cada idoso	01/01/2025	31/12/2025

7. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

FONTES	VALORES
MUNICIPAL	R\$ 502.000,00
ESTADUAL	R\$ 0,00
FEDERAL	R\$ 0,00
CONTRA PARTIDA	R\$620.742,14
TOTAL DO PROJETO	R\$ 1.122.742,14

8. VALOR PER CAPITA:

Total do Projeto	Meses de Execução	Quant. de atendidos	Valor per capita
R\$ 502.000,00	12	12	R\$ 3.486,11



9. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO:

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), referente aos recursos Municipais.

O recurso solicitado será complementado pela contrapartida no valor de R\$ 620.742,14(seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

10. AUTENTICAÇÃO:

Bom Jesus dos Perdões, 19 de novembro de 2024.

Representante Legal / Presidente: Joel Gonçalves Barbosa

Assinatura:

Responsável pelo Projeto: Adriana Freitas Souza
CRESS: 39939

Assinatura: